PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº290/2016

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 7º, inciso I da Lei Municipal nº171 de 03 de dezembro de 2015, à saber:

REDUZIR
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.020 TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00.0020 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.625,00
COD.RED. 102

SUPLEMENTAR
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00.00.00.0020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.625,00
COD.RED. 097

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 17 de agosto de 2016.

João Feliciano Menezes Pizzio

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM: 17/8/16

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.

Rua Sete de Setembro, nº689
CEP: 95717-000 – Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ 04.213.671/0001-91